



Câmara Municipal de Guarapari  
Legislatura 2021-2024/2025-2028  
**GABINETE DA VEREADORA ROSANA PINHEIRO**

**PROJETO DE LEI Nº /2025**

**Dispõe sobre a criação do Programa de Instalação de Bebedouros Públicos para Animais, no âmbito do Município de Guarapari, e dá outras providências.**

A Vereadora Rosana Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 61, inciso III; 95, §1º; 103, §3º, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Guarapari, o **Programa de Instalação de Bebedouros Públicos para Animais**, com o objetivo de garantir o acesso à água potável para cães e outros animais que acompanham seus tutores em vias e logradouros públicos.

Art. 2º A instalação dos bebedouros será feita em pontos estratégicos de grande circulação, como:

- I - Praças e parques públicos;
- II - Calçadões e orlas;
- III - Áreas de grande movimento de pedestres e comércios.

Art. 3º Os bebedouros terão as seguintes características:

- I - Fácil acesso para os animais, com altura adequada;
- II - Higiênico, com sistema que evite o acúmulo de água parada;
- III - Materiais de fácil limpeza;

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a responsabilidade à secretaria que lhe convier, para que fique responsável pela instalação, manutenção e limpeza periódica dos bebedouros.



Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, organizações não governamentais e associações de proteção animal para a execução do Programa, através de termos de cooperação ou parcerias público-privadas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 24 de Setembro de 2025

Rosana Pinheiro  
**Vereadora**





**Câmara Municipal de Guarapari**  
Legislatura 2021-2024/2025-2028  
**GABINETE DA VEREADORA ROSANA PINHEIRO**

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição busca alinhar o Município de Guarapari a uma tendência crescente de cidades que promovem o bem-estar animal e a convivência harmônica entre tutores e seus pets em espaços públicos. Projetos semelhantes já foram implementados com sucesso em diversas cidades do país, demonstrando a sua viabilidade e a grande aceitação popular.

A ausência de bebedouros públicos específicos para animais nas ruas de nossa cidade representa um desafio para tutores, que muitas vezes não têm como oferecer água a seus cães durante passeios, especialmente em dias de calor intenso. A hidratação é vital para a saúde dos animais, e a falta de acesso à água pode causar sérios problemas de saúde.

A instalação desses bebedouros, além de ser um gesto de cuidado com os animais, contribui para a conscientização sobre a posse responsável. Além disso, torna a cidade mais acolhedora para moradores e turistas que viajam com seus pets, incentivando o turismo pet-friendly e o comércio local.

Com um investimento baixo e um impacto social significativo, a aprovação deste projeto de lei demonstra o compromisso de Guarapari com o bem-estar animal, a saúde pública e a qualidade de vida de todos os seus cidadãos, incluindo aqueles que possuem cães.

